

# Diário Oficial Município de Sumaré

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 26 de novembro de 2024 - Ano14 - Edição 1784



### MUNICIPIO DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 002/2024 de 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o cancelamento da VIII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2024, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4859, de 01 de outubro de 2009:

ARTIGO 1°. Fica cancelada a realização da VIII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente que seria realizada no dia 07 de dezembro de 2024, no período das 08:30 às 13:00hs, na Av. Eugênia Biancalana Duarte, n° 501, Jd. Primavera – Sumaré/SP (Universidade Anhanguera de Sumaré).

ARTIGO 2°. Mediante a decisão e confirmação de uma nova data da VIII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, o COMDEMA estará realizando a divulgação nos canais de comunicação.

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

Geovana Paulino Costa Coordenadora – COMDEMA

#### RESOLUÇÃO Nº 346, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Carteira de Identidade Funcional dos(as) Vereadores(as) e Servidores(as) da Câmara Municipal de Sumaré/SP, válida como documento de identificação oficial em todo o território nacional, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora Vereadores Helio Silva, Valdir de Oliveira e João Maioral. O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional para os(as) Vereadores(as) e Servidores(as) da Câmara Municipal de Sumaré/SP, reconhecida como documento oficial de identificação válido em todo o território nacional, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Federal nº 12.037, de 1º de outubro de 2009 e da Lei Federal nº 13.862, de 30 de julho de 2019.

- § 1º Em caso de extinção do vínculo com a Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) ou Servidor (a) deverá devolver a Carteira de Identidade Funcional à Divisão de Recursos Humanos.
- § 2º O uso indevido da Carteira de Identidade Funcional sujeitará o(a) infrator(a) às penalidades legais cabíveis.
- § 3º A Carteira de Identidade Funcional fará prova de todos os dados nela incluídos, dispensando a apresentação dos documentos que lhes deram origem ou que nela tenham sido mencionados.
- § 4º A expedição de segunda via da Carteira de Identidade Funcional poderá ser realizada mediante solicitação do(a) interessado(a), com justificativa da perda, furto, roubo ou dano do documento original.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal é autorizado a emitir a Carteira de Identidade Funcional dos(as) Vereadores(as) e Servidores(as), observadas as disposições da Lei

Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional aos documentos de identidade.

Art. 3º A Carteira de Identidade será confeccionada contendo, no mínimo, as seguintes características:

I. Brasão do Município de Sumaré/SP;

II. Cabeçalho: "Poder Legislativo Municipal";

III. Foto do(a) portador(a);

IV. Nome completo do(a) portador(a);

V. Cargo e função ocupada;

VI. Número de matrícula funcional;

VII. Número do RG e CPF do(a) portador(a);

VIII. Número da Resolução que autoriza a emissão;

IX. Filiação do(a) portador(a);

X. Naturalidade e data de nascimento;

XI. Data da posse ou investidura, bem como término do mandato, em caso de Vereadores(as);

XII. Assinatura do(a) Presidente da Câmara Municipal de Sumaré/SP;

XIII. Marca d'água com o Brasão de Armas do Brasil;

XIV. Os dizeres: "Tem validade em todo território nacional com valor de identificação civil nos termos do art. 2°, V, da Lei Federal n°12.037/2009".

Parágrafo Único. Em razão da atividade de representação, a identidade funcional dos cargos de Vereador, Assessor, Chefe de Gabinete, Gestor, Procurador e Controlador Interno será acompanhada de porta-documentos em couro com, no mínimo, as seguintes características:

I. Inscrição: "Poder Legislativo";

II. Brasão de Armas do Brasil;

III. Cargo do portador(a).

Art. 4º O controle e expedição da Carteira de Identidade Funcional serão de responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos.

- § 1º A Câmara Municipal de Sumaré/SP poderá contratar empresa para a confecção das carteiras, seguindo o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- § 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas se necessário.
- Art. 5º A Carteira de Identidade Funcional poderá ser utilizada para:
- I. Identificação pessoal e funcional do(a) portador(a) em atividades oficiais ou de representação da Câmara Municipal;
- II. Acesso a áreas restritas nas dependências da Câmara Municipal de Sumaré/SP e em órgãos públicos ou privados, quando em exercício de atividades relacionadas ao seu cargo;
- III. Identificação oficial em eventos, reuniões, e outras ocasiões de natureza institucional, sem prejuízo da apresentação de outros documentos exigidos por lei.
- Art. 6º Em caso de extravio, furto, roubo, ou dano que comprometa a integridade da Carteira de Identidade Funcional, o(a) portador(a) deverá comunicar formalmente à Divisão de Recursos Humanos e solicitar a emissão de uma segunda via, mediante a apresentação de boletim de ocorrência, quando aplicável.
- Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 26 de novembro de 2024.

HELIO SILVA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 26 de novembro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

#### MUNICIPIO DE SUMARÉ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2024 Licitação nº 015/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E COMPLEMENTOS ALIMENTARES PARA OS ANIMAIS DO RECANTO DOS ANIMAIS.

Tipo: menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 29/11/2024 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 14 de Novembro de 2024.

#### PAULO ROGÉRIO TOSTA

Secretário Municipal de Administração

#### MUNICIPIO DE SUMARÉ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2024 Licitação nº 016/2024

Objeto: Aquisição de frutas e legumes para o Zoológico Municipal "Henrique Pedroni" Tipo: menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 10/12/2024 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 26 de Novembro de 2024.

#### PAULO ROGÉRIO TOSTA

Secretário Municipal de Administração

## RESOLUÇÃO SME Nº 005/2024

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

Estabelece diretrizes para o Processo de atribuição e remoção de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil da Rede de Ensino do Município de Sumaré para o ano de 2025.

- O Secretário Municipal de Educação, Lucas Santiago dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré e considerando o previsto na LM nº 4608/2008, resolve:
- Art. 1º A remoção/atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil da rede municipal de ensino ocorrerá após publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação (SME) às unidades escolares e nos termos da legislação em vigor, regido e normatizado de acordo com essa Resolução, conforme descrito na LM nº 4608/2008, art. 15:
- Art. 15. A classificação e contagem de pontos para os servidores subordinados a SME serão realizados pela própria Secretaria da seguinte forma:
- I análise da documentação individual dos servidores;
- II atribuição de pontos;
- III elaboração de relatório e ficha de pontuação dos inscritos individualmente;
- IV elaboração da lista de classificação geral.
- § 1º Todos os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil, com sede, serão classificados na Unidade Escolar;
- § 2º Os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil que ainda não possuem sede não serão classificados nas Unidades Escolares;
- § 3º Todos os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil serão classificados em lista única da SME;
- Art. 2º Os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil serão pontuados e classificados de acordo com a tabela abaixo:

Tempo de Serviço		Art. 10
a) Na unidade Escolar 2,4 por ano, sendo 0,2 pontos por mês completo até 30 de junho que antecede a classificação.		
<ul> <li>b) No Serviço Público Municipal de Sumaré: 02 pontos per ano, sendo 0,166 por mês o até 30 de Junho do ano que antecede a classificação.</li> </ul>	ompleto	
c) Ensino Superior = 02 pontos.	Optomas 0	0
c 1) Mestrado = 02 pontos.	Optomas	0
c 2) Doutorado = 02 pontos.	Optomas 0	0
c 3) Certificado de cursos de especialização, cursos técnicos dentro da área, profissionalizantes ou aperfeiçoamento (atualização) dentro da área a cada 20 horas 0,5 pontos até o limite de 30 pontos.	Horas 0	0
d) Assiduidade no período de 01/07 do ano anterior a 30/06 do ano vigente que	Faltas	01/07/2021 à 30/06/2022
antecede a classificação (1,0 ponto até 03 faltas - 0,5 ponto de 4 a 6 faltas - 0 ponto a partir de 07 faltas).		0
Desempate	Art. 19	
a) ( ) Maior tempo de serviço público prestado a Administração Municipal;		
b) ( ) Menor número de faltas;		
d) ( ) Maior idade. Total de Pon		0

Art. 3º - O processo de atribuição e remoção de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil seguirá cronograma disponibilizado pela SME a todas as Unidades Escolares e ocorrerá em duas etapas assim descritas:

a)Etapa I - Na Unidade Escolar sede: Atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil, conforme classificação na Unidade Escolar;

#### OBSERVAÇÕES:

- 1.Recreacionistas: Considerando a inexistência de concurso público vigente para a função e número insuficiente de profissionais para atender a demanda de todas as Unidades Escolares com turmas de Educação Infantil (Jardim I e Jardim II), todos terão sua atribuição na Unidade Escolar sede do ano de 2024 e poderão participar do processo de remoção (Etapa II) se for de interesse, de acordo com as vagas ofertadas pela SME (anexo I);
- 2. Auxiliares de Recreação Infantil com sede na Unidade Escolar: será atribuído 01 profissional por turma;
- 3. Auxiliares de Recreação Infantil sem turma atribuída na Unidade Escolar sede deverão participar, obrigatoriamente, do processo de remoção da SME (Etapa II);
- Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil sem sede na Unidade Escolar deverão participar, obrigatoriamente, do processo de remoção da SME (Etapa II);
- b) Etapa II Na SME: remoção/atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil conforme cronograma encaminhado a todas as Unidades Escolares e classificação geral da SME;
- Art. 4º A remoção/atribuição de Recreacionistas, na etapa da SME, para o ano de 2025 será realizada conforme demanda de alunos da Educação Infantil (Jardim I e Jardim II) e demais necessidades da SME.
- Art. 5º A remoção/atribuição de Auxiliares de Recreação Infantil, na etapa da SME, para o ano de 2025, será realizada conforme demanda de alunos da Educação Infantil (Mini Grupo e Maternal) e da Educação em Tempo Integral, sendo 01 (uma) vaga por classe Maternal/Mini Grupo ou turno Escolas em Tempo Integral, nos períodos da manhã ou da torda:

Parágrafo único - O período de trabalho que compõe a jornada diária do Auxiliar de Recreação Infantil, em horário oposto ao da classe atribuída, será destinado à atividades correlatas ao cargo e substituição em salas de Mini Grupo ou Maternal, de acordo com as necessidades da Unidade Escolar e/ou da SME;

Art. 6° - Aos Auxiliares de Recreação Infantil que ficarem sem atribuição na Unidade Escolar (Etapa I) será atribuída nova Unidade Escolar sede (Etapa II) ou permanecerão à disposição da SME de acordo com a necessidade das escolas em tempo integral e das demais unidades escolares, mediante quadro de vagas do anexo II e classificação geral na SME;

Art. 7º - havendo ausência do Recreacionista, do Auxiliar de Recreação Infantil ou de seu procurador legal (exceto funcionário público), nas fases I e II desta resolução, será

#### Expediente -

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da **Prefeitura Municipal de Sumaré**, conforme Lei n° 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social.** 

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

#### RESOLUÇÃO SME Nº 005/2024 - Folha n°02

considerada desistência, podendo, neste caso, ou em situação de recusa de escolha por parte do profissional, ocorrer remoção/atribuição compulsória do saldo remanescente de classes/escolas, após o atendimento de todos os classificados.

Art. 8º - Após finalização do processo de remoção/atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil para o ano de 2025, não haverá a possibilidade de troca de Unidade Escolar sede.

Art. 9º - Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil readaptados que passaram pelo SESMT e tiveram alta médica ou alteração da situação de readaptado para restrição no ano de 2024, deverão participar da etapa II, Art. 3º, inciso b, desta Resolução, na qual escolherão nova sede de trabalho, de acordo com classificação geral da SME;

Art. 10 - Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil na situação de readaptados que tiverem alta médica emitida pelo SESMT durante o ano de 2025, deverão assumir escolas/classes de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, atribuídas pela SME:

Art. 11-O processo de remoção/atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil será realizado de acordo com as seguintes orientações:

- 1 Os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil deverão participar do processo de remoção/atribuição de aulas on-line, via celular, computador pessoal ou equipamento disponibilizado na unidade escolar, caso esteja em horário de trabalho;
- 2 Os links das reuniões serão encaminhados no e-mail institucional dos Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil, com dia e horário da remoção/atribuição da SME;
- 3 A remoção/atribuição on-line será via Google Meet, e as reuniões serão abertas 10 min antes do horário marcado tendo tolerância de 10 min após o horário de início;
- 4 Após o tempo de tolerância, será realizada a chamada e gerada uma lista de presença com todos os participantes para dar início ao processo de remoção/atribuição;
- 5 Caso haja problemas de conexão com a internet do participante, ele deverá entrar em contato, imediatamente, pelos telefones (19) 3873-7296 ou (19) 3873-2605, para informar o ocorrido, e providências;

Art. 12 - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Comissão de Atribuição da SME, instituída pela Resolução SME nº 004/2024, durante todo o processo de atribuição e no ano de 2025.

Parágrafo único – O Recreacionista ou Auxiliar de Recreação Infantil poderá interpelar recurso, fundamentado em legislação específica vigente, por meio do preenchimento de formulário próprio (forms), cabendo análise e parecer da Comissão de Atribuição, sem interrupção do processo.

Art. 13 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lucas Santiago dos Santos Secretário Municipal de Educação

#### ANEXO I

VAGAS LIVRES PARA REMOÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE RECREACIONISTAS PARA O ANO DE 2025

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE VAGAS	PERÍODO
EM ARCO IRIS	01	TARDE
EM BORBOLETINHA AZUL	01	MANHÃ OU TARDE
EM JARDIM SÃO JUDAS TADEU	01	INTEGRAL
EM PARQUE BANDEIRANTES II	01	INTEGRAL
EM PARQUE DAS NAÇÕES	01	MANHÃ OU TARDE
EM REINO DA GAROTADA	01	MANHÃ OU TARDE
EMEFr D. AUGUSTA RAVAGNANI BASSO	01	MANHÃ OU TARDE
EMEFr Ma AP. DE JESUS SEGURA	01	TARDE

Obs: Tabela sujeita a alterações conforme demanda e necessidade da SME

#### ANEXO II

VAGAS LIVRES PARA REMOÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE AUXILIARES DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA O ANO DE 2025

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE VAGAS
EM do Caic André Denadai	01 (a definir)
EM Jardim Denadai	01 (a definir)
EM Eliana Minchin Vaughan	01 – MANHÃ
EM Eliana Minchin Vaughan	01 – TARDE
EM Magdalena Maria Vedovato Callegari	01 – MANHÃ
EM Magdalena Maria Vedovato Callegari	01 – TARDE
EM Jardim São Judas Tadeu	02 – TARDE

Obs: Tabela sujeita a alterações conforme demanda e necessidade da SME

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 59 – Folha 53 26 de novembro de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATI-VA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 12.208, de 26 de abril de 2024, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0524/2024	DEFERIDO	DUO-5G53
0518/2024	DEFERIDO	EWC-1488
0521/2024	DEFERIDO	EWC-1488
0527/2024	DEFERIDO	CUF-3G33
0500/2024	DEFERIDO	PRV-0H62
0575/2024	DEFERIDO	LSJ-4276
0519/2024	DEFERIDO	EWC-1488
0528/2024	INDEFERIDO	PUT-0H40
0473/2024	INDEFERIDO	FIN-6A64
0599/2024	DEFERIDO	GFS-5454
0576/2024	DEFERIDO	LSJ-4276
0598/2024	DEFERIDO	GFS-5454
0535/2024	INDEFERIDO	DMU-2555

RESULTADO	PLACA
DEFERIDO	DVL-5083
DEFERIDO	EWC-1488
DEFERIDO	EWC-1488
DEFERIDO	ESP-5C93
DEFERIDO	LSJ-4276
INDEFERIDO	EWL-1242
INDEFERIDO	PUT-0H40
INDEFERIDO	FKR-6D00
DEFERIDO	QON-9103
DEFERIDO	EWC-1488
DEFERIDO	GFS-5454
INDEFERIDO	DMU-2555
INDEFERIDO	DMU-2555
	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO

Carla Carvalho Vensel Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

# ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?

CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

68 VAGAS DISPONÍVEIS

Auxiliar de Estoque - Auxiliar de Logística Assistente Logística de Transporte Contramestre Têxtil (Jato de Água) Contramestre Têxtil (Jato de Ar) Vendedor (a) Loja



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ CONCURSO PÚBLICO - CPPMS 001/2024



# CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA (ÁREA MUSICAL)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMS 001/2024**, torna pública a data, horário e local para a realização da(s) **Prova Prática(s)**, ficando convocados os candidatos aprovados no(s) Cargo(s) abaixo, de acordo com os critérios de convocação previstos no Edital:

- 303 Arquivista Musical
- 312 Montador de Banda
- 313 Músico Assistente (Modalidade: Clarineta)
- 314 Músico Assistente (Modalidade: Eufônio)
- 315 Músico Assistente (Modalidade: Flauta Transversal)
- 316 Músico Assistente (Modalidade: Percussão)
- 317 Músico Assistente (Modalidade: Saxofone)
- 318 Músico Assistente (Modalidade: Trombone)
- 319 Músico Assistente (Modalidade: Trompa)
- 320 Músico Assistente (Modalidade: Trompete)
- 321 Músico Assistente (Modalidade: Tuba)
- 322 Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão)
- 323 Músico Espala (Modalidade: Clarineta)
- 324 Músico Espala (Modalidade: Eufônio)
- 325 Músico Espala (Modalidade: Fagote)
- 326 Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal)
- 327 Músico Espala (Modalidade: Oboé)
- 328 Músico Espala (Modalidade: Trombone Baixo)
- 329 Músico Espala (Modalidade: Trombone)
- 330 Músico Espala (Modalidade: Trompa)
- 331 Músico Espala (Modalidade: Trompete)
- 332 Músico Espala (Modalidade: Tuba)
- 333 Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão)
- 334 Músico Solista (Modalidade: Clarineta)
- 335 Músico Solista (Modalidade: Clarone / Clarineta)
- 336 Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico)
- 337 Músico Solista (Modalidade: Eufônio)
- 338 Músico Solista (Modalidade: Fagote)
- 339 Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal)
- 340 Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim)
- 341 Músico Solista (Modalidade: Oboé)
- 342 Músico Solista (Modalidade: Piano / Arranjador)
- 343 Músico Solista (Modalidade: Requinta / Clarineta)
- 344 Músico Solista (Modalidade: Saxofone)
- 345 Músico Solista (Modalidade: Teclados / Percussão)
- 346 Músico Solista (Modalidade: Tímpanos / Percussão)
- 347 Músico Solista (Modalidade: Trombone)
- 348 Músico Solista (Modalidade: Trompa)
- 349 Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet)
- 350 Músico Solista (Modalidade: Tuba)

### **ATENÇÃO**:

Conforme item **06.01.02.** do edital, serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Cád (Carra	Quantidade de	Quantidade de Candidatos a serem convocados					
Cód./Cargo	Ampla	Negro (20%)	PcD (5%)				
303 - Arquivista Musical	10	02	01				
312 - Montador de Banda	10	02	01				
313 a 321 – Músico Assistente (Todas as modalidades)	10	02	01				
322 a 332 – Músico Espala (Todas as modalidades)	10	02	01				
333 a 350 – Músico Solista (Todas as modalidades)	10	02	01				

Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, estritamente, até a quantidade definida no item anterior. Havendo candidatos empatados nesta última colocação, estes foram convocados. Os demais candidatos que **não convocados para Prova Prática**, mesmo que aprovados na Prova Objetiva, serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

De acordo com a informação acima, a convocação baseou-se na nota de corte conforme abaixo:

01.10		Nota de Corte	
Cód./Cargo	Ampla	Negro (20%)	PcD (5%)
303 - Arquivista Musical	16,00	13,00	17,50
312 - Montador de Banda	65,00	Sem Aprovados	Sem Aprovados
313 - Músico Assistente (Modalidade: Clarineta)	10,50	12,50	Sem Aprovados
314 - Músico Assistente (Modalidade: Eufônio)	10,50	Sem Aprovados	Sem Aprovados
315 - Músico Assistente (Modalidade: Flauta Transversal)	10,50	16,00	Sem Aprovados
316 - Músico Assistente (Modalidade: Percussão)	Sem Aprovados	Sem Aprovados	Sem Aprovados
317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone)	10,00	10,00	Sem Aprovados
318 - Músico Assistente (Modalidade: Trombone)	10,50	Sem Aprovados	Sem Aprovados
319 - Músico Assistente (Modalidade: Trompa)	10,50	10,50	Sem Aprovados
320 - Músico Assistente (Modalidade: Trompete)	10,00	12,00	Sem Aprovados
321 - Músico Assistente (Modalidade: Tuba)	11,00	Sem Aprovados	Sem Aprovados
322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão)	10,50	10,50	Sem Aprovados
323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta)	10,00	10,50	Sem Aprovados
324 - Músico Espala (Modalidade: Eufônio)	12,50	Sem Aprovados	Sem Aprovados
325 - Músico Espala (Modalidade: Fagote)	14,50	Sem Aprovados	Sem Aprovados
326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal)	12,00	12,00	Sem Aprovados
327 - Músico Espala (Modalidade: Oboé)	10,00	14,00	Sem Aprovados
328 - Músico Espala (Modalidade: Trombone Baixo)	12,00	12,50	Sem Aprovados
329 - Músico Espala (Modalidade: Trombone)	11,00	Sem Aprovados	Sem Aprovados
330 - Músico Espala (Modalidade: Trompa)	10,00	11,50	Sem Aprovados
331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete)	10,50	13,50	10,00
332 - Músico Espala (Modalidade: Tuba)	10,00	10,00	Sem Aprovados
333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão)	10,00	Sem Aprovados	Sem Aprovados



334 - Músico Solista (Modalidade: Clarineta)	10,50	14,50	Sem Aprovados
335 - Músico Solista (Modalidade: Clarone / Clarineta)	11,00	Sem Aprovados	Sem Aprovados
336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico)	11,50	13,00	Sem Aprovados
337 - Músico Solista (Modalidade: Eufônio)	11,50	Sem Aprovados	Sem Aprovados
338 - Músico Solista (Modalidade: Fagote)	10,00	10,00	10,00
339 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal)	10,50	16,50	Sem Aprovados
340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim)	10,50	10,50	Sem Aprovados
341 - Músico Solista (Modalidade: Oboé)	10,50	Sem Aprovados	Sem Aprovados
342 - Músico Solista (Modalidade: Piano / Arranjador)	10,00	Sem Aprovados	Sem Aprovados
343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta / Clarineta)	11,50	12,00	Sem Aprovados
344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone)	10,50	14,50	Sem Aprovados
345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados / Percussão)	11,50	12,00	Sem Aprovados
346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos / Percussão)	11,00	Sem Aprovados	Sem Aprovados
347 - Músico Solista (Modalidade: Trombone)	11,50	Sem Aprovados	Sem Aprovados
348 - Músico Solista (Modalidade: Trompa)	12,50	12,50	Sem Aprovados
349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet)	10,50	10,50	Sem Aprovados
350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba)	10,50	10,50	Sem Aprovados

#### **IMPORTANTE:**

- A) Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na data, local e horário indicado para suas Provas com antecedência para evitar aglomerações na entrada;
- B) Os candidatos convocados deverão apresentar documentos, conforme Termo de Convocação:

Para os Cargos: 313 a 321 — Músico Assistente (Todas as modalidades), 322 a 332 — Músico Espala (Todas as modalidades) e 333 a 350 — Músico Solista (Todas as modalidades):

- Documento Oficial de identificação com foto original; e
- <u>Instrumento Musical</u>, de acordo com a área de atuação do Cargo, **com exceção dos instrumentos de percussão**, os quais serão disponibilizados no local.

Para os Cargos: 303 - Arquivista Musical e 312 - Montador de Banda:

- Documento Oficial de identificação com foto original.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS INDICADOS ACIMA E/OU NÃO COMPARECEREM AO LOCAL PORTANTO O RESPECTIVO INSTRUMENTO, QUANDO APLICÁVEL, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO.

#### **OBSERVAÇÕES DA PROVA PRÁTICA:**

Item 06.03.01. DO EDITAL: EXCLUSIVAMENTE para os cargos de 303 – Arquivista Musical, 313 a 321 – Músico Assistente (Todas as modalidades), 322 a 332 – Músico Espala (Todas as modalidades), 333 a 350 – Músico Solista (Todas as modalidades), a Prova Prática, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não lograr no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado, independentemente da pontuação obtida nas fases anteriores.

Item 06.03.01.01. DO EDITAL: Para os DEMAIS CARGOS, a Prova Prática, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, que serão somados a nota da

Prova Objetiva, sendo que o candidato que não lograr no mínimo 10 (dez) pontos estará

<u>automaticamente desclassificado</u>, independentemente da pontuação obtida nas fases anteriores.

<u>Item 06.03.02. DO EDITAL</u>: Serão considerados DESCLASSIFICADOS do Concurso Público os candidatos que não estiverem colocados entre as quantidades estipuladas no item **06.01.02.** (independente da pontuação obtida na mesma), que neste caso, não serão convocados para a Prova Prática, bem como os candidatos que obtiverem nota inferior a <u>50 (cinquenta) pontos na avaliação</u> da Prova Prática, para os <u>cargos relacionados no item 06.03.01</u> e para os candidatos que obtiverem nota inferior <u>10 (dez) pontos na avaliação</u> da Prova Prática, para os <u>DEMAIS CARGOS</u>, conforme item **06.03.01.01**.

<u>Item 06.03.03. DO EDITAL</u>: Também serão considerados desclassificados os candidatos que:

- Não se apresentarem para a realização da Prova Prática; e
- Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.
- A) candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Prática, trajando **OBRIGATORIAMENTE** vestimenta apropriada para a prática, sob pena de impedimento da realização da Prova Prática;
- **B)** Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuem ou limitem a capacidade física dos candidatos, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia;
- C) Os candidatos somente poderão realizar a Prova Prática na data agendada nesta Convocação. Não haverá a possibilidade de solicitação de troca data por qualquer que seja o motivo alegado;
- D) Poderá haver tempo de espera para os candidatos convocados;
- E) Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes no local;
- **F)** O candidato não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual foi convocado;
- **G)** Aos candidatos, antes do início da prova, será obrigatória a assinatura na lista de presença, além de repassadas orientações e instruções sobre os exercícios, bem como, o seu tempo de realização;
- **H)** Para a avaliação com instrumentos, à critério do candidato, poderá realizar breve aquecimento e afinação do instrumento de até 2 (dois) minutos, realizado no interior da sala de audição, ficando o uso e administração de tempo à critério do candidato, devendo estar pronto quando solicitado. No caso dos instrumentos de percussão (cedidos pela Prefeitura), ao candidato será disponibilizado o mesmo tempo acima para reconhecimentos do instrumento e eventual aquecimento;
- I) Não será permitido tocar qualquer instrumento dentro do local de aplicação, exceto na sala de audição;
- J) O candidato executará a prova sem qualquer tipo de acompanhamento ou correpetidor;
- **K)** Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, bem como fica proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela organização de prova;
- L) À critério do IGECS Instituto de Gestão de Cidades, poderá no transcorrer da aplicação, ocorrer varredura (detector de metais) no(s) local(is) de aplicação, bem como registro de imagens e vídeos; e
- M) As listagens de candidatos convocados para a Prova Prática encontram-se em ORDEM ALFABÉTICA dentro do Cargo, já aplicada a sala e horário para execução. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site do IGECS Instituto de Gestão de Cidades.
- N) PARA FACILITAR A SUA BUSCA, PRESSIONE "CTRL + F" E DIGITE O NOME OU INSCRIÇÃO DESEJADA

# ROTEIRO E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

### 1) Instrumentos: (Sopros e/ou Cordas)

- O candidato deverá sempre estar acompanhado de um fiscal, tanto na ida, entrada e saída da sala de audição, não sendo permitido se ausentar dos ambientes sem expressa autorização.
- A Prova Prática será individual, com a duração mínima de <u>5 (cinco) minutos</u> e máxima de até <u>10 (dez) minutos</u>, já considerado o tempo de eventual aquecimento/afinação e consistirá na apresentação de trechos da <u>peça de confronto</u> (disponível no link abaixo) e trechos de <u>peças de leitura de primeira vista</u>, disponibilizada no momento da prova, ambas executadas neste tempo.
- Com intuito de garantir o anonimato e assegurar a imparcialidade na avaliação, a Prova Prática será executada com uso de biombo/cortina ou similar. Para tanto, o candidato deverá comparecer com calçado que **NÃO** EMITA som e será **vedada** qualquer tipo de conversa do candidato na sala de audição.
- Somente a banca examinadora estará autorizada em se pronunciar para a devida solicitação de execução de trechos propostos. Em caso de intercorrência, havendo necessidade <u>urgente e excepcional</u> do candidato na comunicação durante a execução da prova, haverá um fiscal intermediador para comunicação exclusiva com os avaliadores, se necessário. Neste caso, o candidato deverá somente levantar a mão e permanecer em silêncio absoluto, a fim de que seja conduzido para parte externa da sala.
- Após devidamente posicionado na sala de audição, será solicitado ao candidato que execute trechos musicais da <u>peça de confronto</u> (disponível no link abaixo) relativa ao Cargo que estiver concorrendo, bem como trechos musicais de <u>peças de leitura de primeira vista</u> disponibilizada no momento da prova, sendo que o julgamento será baseado exclusivamente pelo som e consistirá nos seguintes parâmetros:
- a) Afinação (até 20 pontos);
- b) Articulação (até 20 pontos);
- c) Dinâmica (até 20 pontos);
- d) Fraseado (até 20 pontos); e
- e) Precisão Rítmica (até 20 pontos).
- Não será permitida a repetição do trecho da obra executada, exceto em caso de solicitação da banca examinadora para conclusão da avaliação.
- Será desclassificado o candidato que recusar-se a executar uma das peças musicais ou parte delas, constantes das aplicações.
- Durante a aplicação da Prova Prática, à critério do **IGECS Instituto de Gestão de Cidades**, poderá haver a gravação de som e/ou de imagem e som, sob sua responsabilidade, cabendo somente a este, a coleta, guarda e a utilização do material coletado para fins de registro, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos. Não será disponibilizada ao candidato a gravação de sua(s) prova(s), tampouco dos demais candidatos concorrentes.

#### Para acessar a Peça de Confronto, utilize o link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1vmXJ24UI4zL9z59v2tGbGr9WhYT2p8Y1?usp=sharing

# ROTEIRO E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

#### 2) Instrumentos: (Percussão e/ou Teclas)

- O candidato deverá sempre estar acompanhado de um fiscal, tanto na ida, entrada e saída da sala de audição, não sendo permitido se ausentar dos ambientes sem expressa autorização.
- A Prova Prática será individual, com a duração mínima de <u>5 (cinco) minutos</u> e máxima de até <u>10 (dez) minutos</u>, já considerado o tempo de eventual conhecimento/aquecimento e consistirá na apresentação de trechos da <u>peça de confronto</u> (disponível no link abaixo) e trechos de <u>peças de leitura de primeira vista</u>, disponibilizada no momento da prova, ambas executadas neste tempo.
- Com intuito de garantir o anonimato e assegurar a imparcialidade na avaliação, a Prova Prática será executada com uso de biombo/cortina ou similar. Para tanto, o candidato deverá comparecer com calçado que **NÃO** EMITA som e será **vedada** qualquer tipo de conversa do candidato na sala de audição.
- Somente a banca examinadora estará autorizada em se pronunciar para a devida solicitação de execução de trechos propostos. Em caso de intercorrência, havendo necessidade <u>urgente e excepcional</u> do candidato na comunicação durante a execução da prova, haverá um fiscal intermediador para comunicação exclusiva com os avaliadores, se necessário. Neste caso, o candidato deverá somente levantar a mão e permanecer em silêncio absoluto, a fim de que seja conduzido para parte externa da sala.
- Após devidamente posicionado na sala de audição, será solicitado ao candidato que execute trechos musicais da <u>peça de confronto</u> (disponível no link abaixo) relativa ao Cargo que estiver concorrendo, bem como trechos musicais de <u>peças de leitura de primeira vista</u> disponibilizada no momento da prova, sendo que o julgamento será baseado exclusivamente pelo som e consistirá nos seguintes parâmetros:
- a) Articulação (até 25 pontos);
- b) Dinâmica (até 25 pontos);
- c) Fraseado (até 25 pontos); e
- d) Precisão Rítmica (até 25 pontos).
- Não será permitida a repetição do trecho da obra executada, exceto em caso de solicitação da banca examinadora para conclusão da avaliação.
- Será desclassificado o candidato que recusar-se a executar uma das peças musicais ou parte delas, constantes das aplicações.
- Durante a aplicação da Prova Prática, à critério do **IGECS Instituto de Gestão de Cidades**, poderá haver a gravação de som e/ou de imagem e som, sob sua responsabilidade, cabendo somente a este, a coleta, guarda e a utilização do material coletado para fins de registro, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos. Não será disponibilizada ao candidato a gravação de sua(s) prova(s), tampouco dos demais candidatos concorrentes.

Para acessar a Peça de Confronto, utilize o link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1vmXJ24UI4zL9z59v2tGbGr9WhYT2p8Y1?usp=sharing

# ROTEIRO E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

#### 3) Cargo: (303 - Arquivista Musical)

- O candidato deverá sempre estar acompanhado de um fiscal, tanto na ida, entrada e saída da sala de audição, não sendo permitido se ausentar dos ambientes sem expressa autorização.
- A Prova Prática será individual, com a duração mínima de <u>5 (cinco) minutos</u> e máxima de até <u>10 (dez) minutos</u>, e consistirá na <u>leitura</u>, <u>interpretação</u> e <u>separação</u> de partituras disponibilizadas no momento da prova.
- Após devidamente posicionado na sala, será solicitado ao candidato que execute as tarefas baseadas nos seguintes parâmetros:
- a) Leitura e Interpretação (até 70 pontos); e
- b) Separação (até 30 pontos).
- Durante a aplicação da Prova Prática, à critério do **IGECS Instituto de Gestão de Cidades**, poderá haver a gravação de som e/ou de imagem e som, sob sua responsabilidade, cabendo somente a este, a coleta, guarda e a utilização do material coletado para fins de registro, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos. Não será disponibilizada ao candidato a gravação de sua(s) prova(s), tampouco dos demais candidatos concorrentes.

# ROTEIRO E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

### 4) Cargo: (312 - Montador de Banda)

- O candidato deverá sempre estar acompanhado de um fiscal, tanto na ida, entrada e saída da sala de audição, não sendo permitido se ausentar dos ambientes sem expressa autorização.
- A Prova Prática será individual, com a duração mínima de <u>5 (cinco) minutos</u> e máxima de até <u>10 (dez) minutos</u>, e consistirá na <u>leitura</u>, <u>interpretação</u> e <u>montagem</u> de dispositivo de instrumentos disponibilizado no momento da prova.
- Após devidamente posicionado na sala, será solicitado ao candidato que execute as tarefas baseadas nos seguintes parâmetros:
- a) Leitura e Interpretação (até 10 pontos); e
- b) Montagem (até 10 pontos).
- Durante a aplicação da Prova Prática, à critério do **IGECS Instituto de Gestão de Cidades**, poderá haver a gravação de som e/ou de imagem e som, sob sua responsabilidade, cabendo somente a este, a coleta, guarda e a utilização do material coletado para fins de registro, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos. Não será disponibilizada ao candidato a gravação de sua(s) prova(s), tampouco dos demais candidatos concorrentes.

# **CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA:**

Data: 08/12/2024 (DOMINGO)

Local: FATEC Sumaré - Faculdade de Tecnologia de Sumaré

Endereço: Rua Rafael Rossi, nº 197, Jardim Luiz Cia, CEP 13175-270, Sumaré/SP.

Turma: 08h00

Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário
16952	ANDRÉ YARMALAVICIUS	17/12/1978	11,50	336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico)	01	08:00
10948	CLÁUDIO GABRIEL OLIVEIRA RAMOS	17/03/2000	12,50	336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico)	01	08:15
22156	DANIEL FERREIRA MACHADO	27/12/1984	11,50	336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico)	01	08:30
623	EMERSON CARLOS RIBEIRO	23/02/1983	14,00	336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico)	01	08:45
26852	ANDERSON LUIZ DA SILVA	03/03/1981	10,50	323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta)	02	08:00
10512	CARLOS EDUARDO DA SILVA	01/03/1977	12,00	323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta)	02	08:15
535	DAVI ROCHA CAMPOS	29/06/1986	13,00	323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta)	02	08:30
29532	EDIMILSON FERNANDES RIBEIRO	04/07/1979	13,00	323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta)	02	08:45
17992	HIGOR WILLIAM PATRICIO DE SOUSA	26/12/2001	12,50	317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone)	03	08:00
24649	HUGO HENRIQUE BARBOSA SCAGLIA	02/09/2005	12,50	317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone)	03	08:15
14707	JORGE FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR	04/10/1983	12,50	317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone)	03	08:30
25155	JOYCEE TAYNÁ DE CARVALHO VIANA	03/04/1994	11,00	317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone)	03	08:45
18750	JEFERSON ROBERTO DE LIMA	14/12/1976	11,50	314 - Músico Assistente (Modalidade: Eufônio)	04	08:00
19993	MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA JÚNIOR	09/12/1988	10,50	314 - Músico Assistente (Modalidade: Eufônio)	04	08:15
29773	JÓ GABRIEL OLIVEIRA SILVA	05/04/1999	18,00	318 - Músico Assistente (Modalidade: Trombone)	04	08:30
29594	MARIANI FERNANDES MARTINS DE LIMA	26/05/1999	12,00	318 - Músico Assistente (Modalidade: Trombone)	04	08:45
25445	BRUNA DA SILVA MATTOS	18/08/2000	18,00	326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal)	05	08:00
27574	CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUZA	10/07/1991	12,00	326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal)	05	08:15
14118	FÁBIO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA	18/03/1993	18,00	326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal)	05	08:30
17278	HUGO SALES RIBEIRO	19/05/2005	12,50	326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal)	05	08:45
				Total: 20		

**Turma: 09h00** 

	Turriur obrioo					
Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário
19660	KLAUS HEINZ TROETSCHEL	28/09/1988	11,50	336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico)	01	09:00
23129	MARCELO GIOVANNINI CORILOW	09/05/1997	14,00	336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico)	01	09:15
14801	MATHEUS MANCINI TERUEL	11/04/1996	15,50	336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico)	01	09:30
13919	PAULO ROGERIO HAYASHI FILHO	12/08/1996	13,00	336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico)	01	09:45
22935	ELISETE ROSANI STOCCO NAKANISHI	23/09/1972	16,50	323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta)	02	09:00
23543	JEFFERSON LUIZ FRANCO DA SILVA CORREA	26/04/1990	15,50	323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta)	02	09:15
18369	JÉSSICA DE MOURA CRUZ	23/02/1992	13,00	323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta)	02	09:30
19852	LINDEMBERG CAVALCANTE DA SILVA	23/08/1976	14,50	323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta)	02	09:45
25768	LEANDRO VINICIUS PONCE	20/06/1988	10,00	317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone)	03	09:00
8615	MARCIO JOSE DA SILVEIRA SILVA	01/12/1982	13,50	317 - Músico Assistente (Modalidade: Saxofone)	03	09:15
19013	CLÁUDIO ROBERTO ARAÚJO	22/11/1970	17,50	325 - Músico Espala (Modalidade: Fagote)	03	09:30
14781	MATEUS JOSE AVANCINI	12/03/1999	14,50	325 - Músico Espala (Modalidade: Fagote)	03	09:45
23525	RAFAEL PEREIRA	08/08/1990	10,50	318 - Músico Assistente (Modalidade: Trombone)	04	09:00
7009	REFERSON FRANCISCO ALVES	01/01/1987	11,00	321 - Músico Assistente (Modalidade: Tuba)	04	09:15
19994	MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA JÚNIOR	09/12/1988	12,50	324 - Músico Espala (Modalidade: Eufônio)	04	09:30
27328	AGNELSON GONÇALVES	30/01/1983	12,50	328 - Músico Espala (Modalidade: Trombone Baixo)	04	09:45
27398	ISIS URQUISA SANTOS	27/06/1988	15,00	326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal)	05	09:00
22567	JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO	19/07/1981	12,00	326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal)	05	09:15
18041	LEANDRO DE OLIVEIRA CONSERVANI	08/02/1983	13,50	326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal)	05	09:30
21856	LUCAS MARTINELLI DE LIRA	09/09/1986	19,50	326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal)	05	09:45
				Total: 20		

**Turma: 10h00** 

	Turria. Turiou					
Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário
4700	RENATO MICHELIN SANCHES DE O. BORGHI	06/09/1985	17,00	336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico)	01	10:00
14693	TALISSA KOYAMA DE PAIVA PEREIRA	24/04/1997	16,00	336 - Músico Solista (Modalidade: Contrabaixo Acústico / Baixo Elétrico)	01	10:15
19331	ANDRE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	12/11/1990	12,00	342 - Músico Solista (Modalidade: Piano/Arranjador)	01	10:30
15521	GABRIELA BARBOSA DE CAMARGO	26/09/2003	13,50	342 - Músico Solista (Modalidade: Piano/Arranjador)	01	10:45

	Total: 20								
14117	FÁBIO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA	18/03/1993	18,50	339 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal)	05	10:45			
19387	TAMIRES GASPAR FELICIANA CAIRES	06/09/1994	12,00	326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal)	05	10:30			
22378	RUTE UAQUIDA BRITO CONCEIÇÃO	08/12/1996	12,00	326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal)	05	10:15			
24743	MATHEUS CAVALARI DOS SANTOS	11/01/1999	12,50	326 - Músico Espala (Modalidade: Flauta Transversal)	05	10:00			
11772	MISAEL DE OLIVEIRA ANDRADE	19/12/1982	14,50	328 - Músico Espala (Modalidade: Trombone Baixo)	04	10:45			
13699	GABRIEL TRETTEL DA COSTA DOS SANTOS	12/09/1994	14,50	328 - Músico Espala (Modalidade: Trombone Baixo)	04	10:30			
3796	FÁBIO MARTINELE NETO	22/10/1985	14,00	328 - Músico Espala (Modalidade: Trombone Baixo)	04	10:15			
26024	DIEGO AUGUSTO DO AMARAL	01/11/1984	12,00	328 - Músico Espala (Modalidade: Trombone Baixo)	04	10:00			
19019	CLÁUDIO ROBERTO ARAÚJO	22/11/1970	17,00	338 - Músico Solista (Modalidade: Fagote)	03	10:45			
25577	LUCAS SANCHES RIBEIRO CRISPIM	02/08/1999	10,00	327 - Músico Espala (Modalidade: Oboé)	03	10:30			
27757	GABRIEL CARVALHO DE ARRUDA	15/11/2006	10,00	327 - Músico Espala (Modalidade: Oboé)	03	10:15			
12522	ANDRÉ AUGUSTO NARDI	18/04/1978	14,00	327 - Músico Espala (Modalidade: Oboé)	03	10:00			
27984	ANDRÉ LUIZ DE MATTOS	16/02/1984	10,50	334 - Músico Solista (Modalidade: Clarineta)	02	10:45			
9722	SILAS HENRIQUE CAVALCANTE SANVIDO	25/05/1987	12,50	323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta)	02	10:30			
18907	LUIS GUSTAVO DE BARROS ANANIAS	13/08/1995	12,00	323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta)	02	10:15			
25479	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	01/12/1993	12,50	323 - Músico Espala (Modalidade: Clarineta)	02	10:00			

# **Turma: 11h00**

	I di ilia. I Ilioo								
Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário			
21208	MATEUS PAVAN	24/12/1985	12,00	342 - Músico Solista (Modalidade: Piano/Arranjador)	01	11:00			
17056	ODIVAL LUCIANO BARBOSA FILHO	09/07/1962	10,00	342 - Músico Solista (Modalidade: Piano/Arranjador)	01	11:15			
18130	RAFAEL RIBEIRO MIRANDA LINDEMUTE	20/06/1993	18,00	342 - Músico Solista (Modalidade: Piano/Arranjador)	01	11:30			
15717	THAMIRES DA SILVA FONSECA	30/06/1993	13,50	342 - Músico Solista (Modalidade: Piano/Arranjador)	01	11:45			
29539	EDIMILSON FERNANDES RIBEIRO	04/07/1979	11,50	334 - Músico Solista (Modalidade: Clarineta)	02	11:00			
19696	LINDEMBERG CAVALCANTE DA SILVA	23/08/1976	14,50	334 - Músico Solista (Modalidade: Clarineta)	02	11:15			
17450	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	01/12/1993	13,00	334 - Músico Solista (Modalidade: Clarineta)	02	11:30			
14506	MARCOS OSCAR SILVA FRANCO	22/11/1977	11,00	338 - Músico Solista (Modalidade: Fagote)	03	11:00			
14776	MATEUS JOSE AVANCINI	12/03/1999	16,00	338 - Músico Solista (Modalidade: Fagote)	03	11:15			
25657	MIRELLA MOREIRA GOMES	06/05/1983	10,00	338 - Músico Solista (Modalidade: Fagote)	03	11:30			
23214	MOISES DE C LESSA	15/05/1995	14,00	338 - Músico Solista (Modalidade: Fagote)	03	11:45			
9631	CLAUDIO ONIZETE DE CARVALHO	23/05/1963	11,50	329 - Músico Espala (Modalidade: Trombone)	04	11:00			
17536	DAIANE DOS SANTOS SILVA	04/06/1998	14,50	329 - Músico Espala (Modalidade: Trombone)	04	11:15			
17563	DAVID HONNY RODRIGUES SILVA	10/04/1984	11,50	329 - Músico Espala (Modalidade: Trombone)	04	11:30			
24723	JONATHAN VENTURA DE LIMA	08/01/1995	11,00	329 - Músico Espala (Modalidade: Trombone)	04	11:45			
10693	FELIPE DOS SANTOS SILVA	07/10/1992	10,50	339 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal)	05	11:00			
21214	HUGO SALES RIBEIRO	19/05/2005	11,50	339 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal)	05	11:15			
20232	JÚLIA RIBEIRO FAGUNDES	25/05/2004	16,50	339 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal)	05	11:30			
	Total: 18								

### Turma: 13h00

	Turina. 151100					
Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário
4307	ANA MARCIA DORTA DAINESE	23/09/1971	17,50	303 - Arquivista Musical	01	13:00
9507	BRUNA MELO SANTOS	14/11/1994	13,00	303 - Arquivista Musical	01	13:15
16920	CYNTHIA TOMOE YANO	25/02/1985	17,00	303 - Arquivista Musical	01	13:30
4024	DANIEL DA SILVA ARAUJO JUNIOR	29/12/1995	16,00	303 - Arquivista Musical	01	13:45
16797	GUSTAVO DE OLIVEIRA LACERDA	06/06/2003	12,50	313 - Músico Assistente (Modalidade: Clarineta)	02	13:00
4087	JÉSSICA DE MOURA CRUZ	23/02/1992	10,50	313 - Músico Assistente (Modalidade: Clarineta)	02	13:15
24549	KEVIN JOAQUIM DO N. EVANGELISTA	18/12/2005	15,00	313 - Músico Assistente (Modalidade: Clarineta)	02	13:30
15389	MATHEUS DOS SANTOS ROCHA	25/11/1996	13,50	335 - Músico Solista (Modalidade: Clarone / Clarineta)	02	13:45
12526	ANDRÉ AUGUSTO NARDI	18/04/1978	12,50	341 - Músico Solista (Modalidade: Oboé)	03	13:00
20620	GABRIEL CARVALHO DE ARRUDA	15/11/2006	11,50	341 - Músico Solista (Modalidade: Oboé)	03	13:15
23323	ISRAEL HENRIQUE ANTUNES	11/04/1991	10,50	341 - Músico Solista (Modalidade: Oboé)	03	13:30
15036	LEOCÁDIO LAFAIETE GOMES DANTAS	09/08/1988	18,00	341 - Músico Solista (Modalidade: Oboé)	03	13:45
22813	JOSÉ RENATO ALEXANDRE SIQUEIRA	19/03/1991	14,00	332 - Músico Espala (Modalidade: Tuba)	04	13:00
29912	PAULO HENRIQUE FRANCISCO	20/09/1988	10,00	332 - Músico Espala (Modalidade: Tuba)	04	13:15
24161	RICARDO LOURENÇO CAMARGO	16/02/1984	14,00	337 - Músico Solista (Modalidade: Eufônio)	04	13:30
3437	THIAGO CAIRES DA SILVA	27/07/1989	11,50	337 - Músico Solista (Modalidade: Eufônio)	04	13:45
7954	BRUNO SIMÕES DOS SANTOS	08/08/1995	10,50	340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim)	05	13:00
27783	CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUZA	10/07/1991	10,50	340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim)	05	13:15
22015	FRANCISCO JAILSON CAVALCANTE GARCIA	27/02/1997	13,50	340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim)	05	13:30
27383	ISIS URQUISA SANTOS	27/06/1988	17,50	340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim)	05	13:45
				Total: 20		

# **Turma: 14h00**

Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário			
19639	ELIZABETH CRISTINA RAFALOVIKI ELIAS	12/04/1975	16,00	303 - Arquivista Musical	01	14:00			
16403	ELOISA PAIXÃO DE OLIVEIRA	27/04/2006	18,50	303 - Arquivista Musical	01	14:15			
25116	EMERSON RODRIGO PEIXOTO	09/03/1984	16,00	303 - Arquivista Musical	01	14:30			
24774	GABRIELA SORIANO DINIZ	19/04/2003	16,50	303 - Arquivista Musical	01	14:45			
24468	RAFAEL NINI	10/01/1989	15,50	335 - Músico Solista (Modalidade: Clarone / Clarineta)	02	14:00			
14055	SILAS HENRIQUE CAVALCANTE SANVIDO	25/05/1987	11,00	335 - Músico Solista (Modalidade: Clarone / Clarineta)	02	14:15			
24102	EVANDRO ALVES PINHEIRO MACHADO	19/09/1990	11,50	343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta/Clarineta)	02	14:30			
16963	JULIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	08/02/1986	13,00	343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta/Clarineta)	02	14:45			
29639	LUCAS SANCHES RIBEIRO CRISPIM	02/08/1999	11,00	341 - Músico Solista (Modalidade: Oboé)	03	14:00			
9299	GIOVANNI ALVES ROCHA DELLA GUARDIA	12/09/1994	14,50	344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone)	03	14:15			
12027	GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA	20/02/2002	14,50	344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone)	03	14:30			
23873	INGRID DA SILVA DOS SANTOS	21/11/1997	14,50	344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone)	03	14:45			
1442	CLAUDIO ONIZETE DE CARVALHO	23/05/1963	11,50	347 - Músico Solista (Modalidade: Trombone)	04	14:00			
24725	JONATHAN VENTURA DE LIMA	08/01/1995	12,00	347 - Músico Solista (Modalidade: Trombone)	04	14:15			
24267	RODOLFO RIBEIRO LINDEMUTE DE ARAÚJO	20/06/1993	17,50	347 - Músico Solista (Modalidade: Trombone)	04	14:30			
1188	CAMILO TIMOCHUKI ALCANTARA	21/08/1988	17,50	350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba)	04	14:45			
21863	LUCAS MARTINELLI DE LIRA	09/09/1986	19,00	340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim)	05	14:00			
28125	SARAH HELENA SELES DE OLIVEIRA	28/11/1977	12,50	340 - Músico Solista (Modalidade: Flauta Transversal / Flautim)	05	14:15			
8703	BRUNA DA SILVA MATTOS	18/08/2000	18,00	315 - Músico Assistente (Modalidade: Flauta Transversal)	05	14:30			
23325	ISABELLA ALEXANDRE NOGUEIRA	22/03/1995	10,50	315 - Músico Assistente (Modalidade: Flauta Transversal)	05	14:45			
	Total: 20								

# **Turma: 15h00**

	Turria. 131100								
Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário			
22910	MARCELO GARCIA DA SILVA	03/06/1980	16,50	303 - Arquivista Musical	01	15:00			
18701	MARIANA ALVES CABRAL	11/07/1991	16,00	303 - Arquivista Musical	01	15:15			
11773	MISAEL DE OLIVEIRA ANDRADE	19/12/1982	13,00	303 - Arquivista Musical	01	15:30			
10230	RAQUEL CRISTINA CUNHA PAULO	04/04/2002	16,00	303 - Arquivista Musical	01	15:45			
18917	LUIS GUSTAVO DE BARROS ANANIAS	13/08/1995	12,50	343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta/Clarineta)	02	15:00			
26048	PAULO SÉRGIO PERES DE SOUZA	05/02/1983	13,00	343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta/Clarineta)	02	15:15			
23147	REINALDO WILLAMS SILVA DOS ANJOS	10/03/1982	12,50	343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta/Clarineta)	02	15:30			
16610	RODRIGO DA LUZ PIRONELLI	23/12/1985	15,50	343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta/Clarineta)	02	15:45			
846	ISAIAS MUNIZ DOS SANTOS	28/08/1978	11,50	344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone)	03	15:00			
22563	JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO	19/07/1981	10,50	344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone)	03	15:15			
13466	JONATHAS CORDEIRO DOS SANTOS	13/07/1989	11,50	344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone)	03	15:30			
13055	MARCELO LOUBACK	23/03/1978	11,00	344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone)	03	15:45			
14692	JESSÉ SILVA RAIMUNDO	17/03/2005	15,00	350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba)	04	15:00			
22817	JOSÉ RENATO ALEXANDRE SIQUEIRA	19/03/1991	10,50	350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba)	04	15:15			
20349	KEVIN FERNANDO PONTES FRANCO	11/09/1995	10,50	350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba)	04	15:30			
5562	SIMEY DA SILVA FERREIRA	21/05/1979	10,50	350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba)	04	15:45			
17546	JEFFERSON GODOI DE SOUSA	06/02/1986	10,50	315 - Músico Assistente (Modalidade: Flauta Transversal)	05	15:00			
23557	MATEUS DE GODOY GONÇALVES	11/12/1987	14,00	315 - Músico Assistente (Modalidade: Flauta Transversal)	05	15:15			
27525	MELQUIZEDEQUE DE OLIVEIRA ANDRADE	27/11/1990	16,00	315 - Músico Assistente (Modalidade: Flauta Transversal)	05	15:30			
	Total: 10								

# Turma: 16h00

Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário
15685	GABRIEL SOUZA DOS ANJOS	20/10/1998	65,00	312 - Montador de Banda	01	16:00
28006	INTI SCOSS NICOLAI	17/03/1984	82,50	312 - Montador de Banda	01	16:15
26717	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	19/12/1994	72,50	312 - Montador de Banda	01	16:30
27605	VICTOR VINICIUS GARCIA PEREIRA	22/07/1999	12,00	343 - Músico Solista (Modalidade: Requinta/Clarineta)	02	16:00
26499	MARCELO VALEZI FERNANDES	19/08/1981	14,50	344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone)	03	16:00
15573	MAXIMILIAN MATHEUS GIARETTA MATHIAS	06/05/1991	17,00	344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone)	03	16:15
16849	RAFAEL FELIX MIGLIANI	04/01/1984	18,50	344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone)	03	16:30
14848	RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	03/05/1999	10,50	344 - Músico Solista (Modalidade: Saxofone)	03	16:45
29405	VINICIUS GONÇALVES GIL	05/05/1994	12,00	350 - Músico Solista (Modalidade: Tuba)	04	16:00
				Total: 00		

Data: 08/12/2024 (DOMINGO)

Local: Anfiteatro do Seminário de Nova Veneza

Endereço: Av. Brasil, nº 1111, Jardim Nova Veneza, CEP 13177-050, Sumaré/SP.

# **Turma: 08h00**

Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário
11090	ANDERSON CLEITON RODRIGUES	24/01/1978	10,50	322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	08:00
25897	FELIPE EDUARDO DE S. DO NASCIMENTO	10/01/2000	11,50	322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	08:15
12915	HENRIQUE FRANCO ROSSETTO GOMES	13/03/1991	11,00	322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	08:30
16293	JEFFERSON HENRIQUE PEREIRA	08/12/1989	15,50	322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	08:45
4590	FELIPE VOITILA CARREIRO	03/03/2006	14,00	319 - Músico Assistente (Modalidade: Trompa)	07	08:00
22497	JAQUELINE DE PAULA THEORO	17/09/1974	15,50	319 - Músico Assistente (Modalidade: Trompa)	07	08:15
9292	MARIA SUELLEN MAGALHÃES	05/03/1992	15,50	319 - Músico Assistente (Modalidade: Trompa)	07	08:30
9781	ROBSON EDUARDO ANASTÁCIO	12/01/1989	10,50	319 - Músico Assistente (Modalidade: Trompa)	07	08:45
				Total: 08		

## **Turma: 09h00**

Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário				
24548	JOSÉ MARCOS SCHMIDT TOTTI	29/03/1973	12,00	322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	09:00				
24646	JOSE VITOR DOS SANTOS NUNES	16/03/2005	12,50	322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	09:15				
15160	KAYO VICTOR DOS SANTOS VIDAL	27/02/2002	11,00	322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	09:30				
12115	PEDRO PAULO RIBEIRO D'ELIA	01/06/1968	18,00	322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	09:45				
533	ADAIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR	27/04/1974	13,00	320 - Músico Assistente (Modalidade: Trompete)	07	09:00				
18284	KAUÃ DOMINGOS DE ARAÚJO COSTA	20/11/2006	12,00	320 - Músico Assistente (Modalidade: Trompete)	07	09:15				
27857	LUCCA DE SOUZA NUNES	15/10/1992	11,50	320 - Músico Assistente (Modalidade: Trompete)	07	09:30				
15200	MARCELO DAMIAO RODRIGUES	14/02/1980	10,00	320 - Músico Assistente (Modalidade: Trompete)	07	09:45				
	Total: 08									

# **Turma: 10h00**

Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário
7731	WAGNER JOSÉ DA SILVA	25/09/1965	10,50	322 - Músico Espala (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	10:00
11053	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	26/05/1980	11,50	333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	10:15
21716	FELIPE AUGUSTO GALVANI SUTO	10/07/1987	10,00	333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	10:30
28352	HENRIQUE FRANCO ROSSETTO GOMES	13/03/1991	12,50	333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	10:45
11919	ADRIANO VENÂNCIO DA SILVA	26/10/1992	11,50	330 - Músico Espala (Modalidade: Trompa)	07	10:00
13525	JACKSON LUCIO	28/05/1989	11,00	330 - Músico Espala (Modalidade: Trompa)	07	10:15
22504	JAQUELINE DE PAULA THEORO	17/09/1974	13,00	330 - Músico Espala (Modalidade: Trompa)	07	10:30
9289	MARIA SUELLEN MAGALHÃES	05/03/1992	17,00	330 - Músico Espala (Modalidade: Trompa)	07	10:45
				Total: 08		

### **Turma: 11h00**

Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário
5363	JOÃO PEDRO DE SANTANA PACHECO	02/03/1995	16,50	333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	11:00
20402	JOSÉ RAFAEL DE TOLEDO VIEIRA	28/08/1994	12,50	333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	11:15
26112	MEIRIELE CRISTINA FOGARI	30/01/1990	11,50	333 - Músico Solista (Modalidade: Bateria / Percussão)	06	11:30
3681	RAFAEL CUSTODIO VENANCIO	21/01/1990	10,00	330 - Músico Espala (Modalidade: Trompa)	07	11:00
11923	ADRIANO VENÂNCIO DA SILVA	26/10/1992	12,50	348 - Músico Solista (Modalidade: Trompa)	07	11:15
6703	BRUNO MARTINS CUTOLO	04/11/1990	17,50	348 - Músico Solista (Modalidade: Trompa)	07	11:30
				Total: 06		

#### Turma: 13h00

	Turria. ISHOO								
Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário			
25245	ADEMILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	20/12/1989	11,50	345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados/Percussão)	06	13:00			
20223	GIOVANNI GABRIEL RICIOLI VIEIRA	12/09/2001	14,00	345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados/Percussão)	06	13:15			
18346	MARCELLE PILOT	24/04/2001	15,50	345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados/Percussão)	06	13:30			
21802	NICOLAS BOTELHO DAMACENO	06/04/1999	12,00	345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados/Percussão)	06	13:45			
18053	BRUNO DE ARRUDA VALCEMAR	18/08/1982	10,50	349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet)	07	13:00			
17141	HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS	30/11/1986	11,00	349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet)	07	13:15			
24187	HUGO PONCHET PIMENTEL	30/08/1996	15,00	349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet)	07	13:30			
24655	JEFFERSON ROBERTO ANASTÁCIO	25/10/1984	13,00	349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet)	07	13:45			
	Total: 08								

### **Turma: 14h00**

Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário
21702	RAFAEL DE OLIVEIRA PEREGRINO	14/02/1997	12,00	345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados/Percussão)	06	14:00
18644	ROGER BRANDINO DE OLIVEIRA	05/06/2004	15,00	345 - Músico Solista (Modalidade: Teclados/Percussão)	06	14:15
26190	ALESSANDRO CESAR DI GIROLAMO	16/01/1974	13,50	346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos/Percussão)	06	14:30
21322	BRUNA CAROLINE DE SOUZA	05/03/2001	14,50	346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos/Percussão)	06	14:45
8792	JOÃO VICTOR ANDRADE FERREIRA	04/01/2002	17,50	349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet)	07	14:00
25001	NÉLIO DE MESQUITA	29/09/1981	14,00	349 - Músico Solista (Modalidade: Trompete / Flugelhorn / Cornet)	07	14:15
25108	ALEXANDRE TUNUCCI	26/01/1976	13,00	331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete)	07	14:30
23745	ALISSON TADEU ALEXANDRINI	15/12/1988	14,00	331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete)	07	14:45
				Total: 08		

# **Turma: 15h00**

Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário				
29702	EDUARDO BARSOTTI DE SOUZA	25/09/1976	14,00	346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos/Percussão)	06	15:00				
21855	GABRIELA MOREIRA FAVARO	18/12/2000	11,00	346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos/Percussão)	06	15:15				
24524	JOSÉ MARCOS SCHMIDT TOTTI	29/03/1973	13,50	346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos/Percussão)	06	15:30				
19504	PRISCILA PEREIRA DE ANDRADE	19/08/1988	13,00	346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos/Percussão)	06	15:45				
12740	GERSON BRANDINO	31/03/1979	14,50	331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete)	07	15:00				
11630	HUGO PONCHET PIMENTEL	30/08/1996	13,50	331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete)	07	15:15				
11721	IVO RAFAEL DA SILVA	17/11/1984	16,00	331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete)	07	15:30				
24636	JEFFERSON ROBERTO ANASTÁCIO	25/10/1984	13,50	331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete)	07	15:45				
	Total: 08									

# **Turma: 16h00**

Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota	Cargo	Sala	Horário	
19063	YASMIN GUIDI MAGALHÃES	26/11/2003	14,00	346 - Músico Solista (Modalidade: Tímpanos/Percussão)	06	16:00	
16246	LEANDRO CESTARI DE GOUVEIA	12/06/1982	10,00	331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete)	07	16:00	
24986	NÉLIO DE MESQUITA	29/09/1981	12,50	331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete)	07	16:15	
24702	PEDRO SANTOS DE AZEVEDO	25/10/1988	12,50	331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete)	07	16:30	
10175	RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA	25/04/1982	10,50	331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete)	07	16:45	
5503	WESLEY DE OLIVEIRA CASTRO	29/02/1984	13,00	331 - Músico Espala (Modalidade: Trompete)	07	17:00	
	Total: 06						

Sumaré, 26 de novembro de 2024.

### **LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**

Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ CONCURSO PÚBLICO - CPPMS 001/2024



# CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA (CONDUÇÃO)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em vista do que consta no Edital de Concurso Público CPPMS 001/2024, torna pública a data, horário e local para a realização da(s) <u>Prova Prática(s)</u>, ficando convocados os candidatos aprovados no(s) Cargo(s) abaixo, de acordo com os critérios de convocação previstos no Edital:

311 - Motorista Municipal de Classe Especial

### ATENÇÃO:

Conforme item **06.01.02.** do edital, serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Cód./Cargo	Quantidade de Candidatos a serem convocados				
Cou./Cargo	Ampla	Negro (20%)	PcD (5%)		
311 - Motorista Municipal de Classe Especial	20	04	01		

Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, estritamente, até a quantidade definida no item anterior. Havendo candidatos empatados nesta última colocação, estes foram convocados. Os demais candidatos que **não convocados para Prova Prática**, mesmo que aprovados na Prova Objetiva, serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

De acordo com a informação acima, a convocação baseou-se na nota de corte conforme abaixo:

Cód./Cargo	Nota de Corte				
Cod./Cargo	Ampla	Negro (20%)	PcD (5%)		
311 - Motorista Municipal de Classe Especial	55,00	50,00	Sem Aprovados		

#### **IMPORTANTE**:

- A) Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na data, local e horário indicado para suas Provas com antecedência para evitar aglomerações na entrada;
- B) Os candidatos convocados deverão apresentar documentos, conforme Termo de Convocação:
- **CNH** (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria exigida no Edital, isto é, "D", com foto, dentro da validade e fazendo uso de óculos (ou lentes) quando constar a exigência na CNH.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS INDICADOS ACIMA, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO.

#### **OBSERVAÇÕES DA PROVA PRÁTICA:**

<u>Item 06.03.01.01. DO EDITAL</u>: A Prova Prática, de caráter <u>ELIMINATÓRIO</u> e <u>CLASSIFICATÓRIO</u> será avaliada na escala de <u>0 (zero) a 20 (vinte) pontos</u>, que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que <u>não lograr no mínimo 10 (dez) pontos estará automaticamente desclassificado, independentemente da pontuação obtida nas fases anteriores.</u>

<u>Item 06.03.02. DO EDITAL</u>: Serão considerados DESCLASSIFICADOS do Concurso Público os candidatos que não estiverem colocados entre as quantidades estipuladas no item **06.01.02.** (independente da pontuação obtida na mesma), que neste caso, não serão convocados para a Prova Prática, bem como os candidatos que obtiverem nota inferior a <u>50 (cinquenta) pontos na avaliação</u> da Prova Prática, para os **cargos relacionados no item 06.03.01** e para os candidatos que obtiverem nota inferior <u>10 (dez) pontos na avaliação</u> da Prova Prática, para os **DEMAIS CARGOS**, conforme item **06.03.01.01**.

Item 06.03.03. DO EDITAL: Também serão considerados desclassificados os candidatos que:

- Não se apresentarem para a realização da Prova Prática; e
- Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.
- A) candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Prática, trajando **OBRIGATORIAMENTE** vestimenta apropriada para a prática, sob pena de impedimento da realização da Prova Prática;
- **B)** Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuem ou limitem a capacidade física dos candidatos, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia;
- C) Os candidatos somente poderão realizar a Prova Prática na data agendada nesta Convocação. Não haverá a possibilidade de solicitação de troca data por qualquer que seja o motivo alegado;
- D) Poderá haver tempo de espera para os candidatos convocados;
- E) Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes no local;
- **F)** O candidato não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual foi convocado;
- **G)** Aos candidatos, antes do início da prova, será obrigatória a assinatura na lista de presença, além de repassadas orientações e instruções sobre os exercícios, bem como, o seu tempo de realização;
- **H)** Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, bem como fica proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela organização de prova;
- I) À critério do IGECS Instituto de Gestão de Cidades, poderá no transcorrer da aplicação, ocorrer varredura (detector de metais) no(s) local(is) de aplicação, bem como registro de imagens e vídeos; e
- J) As listagens de candidatos convocados para a Prova Prática encontram-se em ORDEM ALFABÉTICA. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site do IGECS Instituto de Gestão de Cidades.
- K) <u>PARA FACILITAR A SUA BUSCA, PRESSIONE "CTRL + F" E DIGITE O NOME OU INSCRIÇÃO DESEJADA</u>

# **CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA:**

**Data:** 08/12/2024 (**DOMINGO**)

Local: Pátio da SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural)

Endereço: Av. Joaquim Cardoso de Toledo, nº 340, Jd. Luz D'alma, CEP 13.172-300 – Sumaré/SP.

**Atividade:** Executar no tempo estabelecido as tarefas solicitadas pelo avaliador, envolvendo conhecimento, manuseio, vistoria geral e condução de veículo (<u>Renault Master L2, Motor 2.3, 136CV, Ano/Modelo 2025</u>) disponibilizado no dia da prova, observando a segurança própria e de terceiros, em conformidade com a legislação de trânsito, de acordo com a atribuição do Cargo.

**Turma: 08h00** 

311 - Motorista Municipal de Classe Especial						
Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota Total			
15186	ALAN DEIVSON DO NASCIMENTO SOUSA	23/09/1993	67,50			
263	ALEX PAULO DIAS PEREIRA	02/01/1979	70,00			
25402	ALEXANDRE MORAES LOPES	25/06/1973	62,50			
24416	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	24/05/1995	50,00			
28161	ALFEU ALVES BEZERRA FILHO	19/12/1981	70,00			
26402	ANDERSON ARI NOGUEIRA	01/12/1980	65,00			
20102	CELIO FERNANDES TEIXEIRA	11/10/1969	72,50			
20689	DANILO AUGUSTO MELO	07/12/1985	65,00			
2909	DIEGO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	26/04/1989	57,50			
16690	FERNANDA BORGES GEORGES DIAS	04/11/1988	62,50			
24640	FERNANDO CASTRIANI MATSUURA	15/02/1984	67,50			
7964	GILMAR RIBEIRO DE FARIAS	13/09/1982	55,00			
9495	IGOR LEMES DA COSTA RAMOS	26/01/1994	80,00			
1600	JOÃO BATISTA SERAFIM DE LIMA	05/11/1989	50,00			
Total: 14						

**Turma: 10h00** 

Turma: 10000						
311 - Motorista Municipal de Classe Especial						
Insc.	Candidato	Data Nasc.	Nota Total			
58	JOSÉ EMÍDIO LOPES PINHEIRO	25/09/1980	55,00			
10708	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	18/10/1961	55,00			
27042	LEANDRO AUGUSTO MARIA	18/02/1985	67,50			
22818	LEANDRO SPAGIARI DE SOUSA	09/03/1980	62,50			
2534	MANOEL ALVES MENDES DE SOUZA	17/03/1980	55,00			
652	MARCELO DOMINGOS SOARES	23/10/1983	50,00			
25598	MARCELO DOS ANJOS BUENO	19/10/1972	72,50			
1744	PEDRO MICHEL SITTA	17/10/1996	55,00			
23941	RICARDO SOARES PEREIRA	08/07/1997	57,50			
29572	TIAGO HENRIQUE PINHEIRO DE QUEIROZ LOTT	03/10/1988	80,00			
22974	WANDERLEY DA SILVA OUDER	11/07/1966	52,50			
19457	WESLEY MENDES DE SOUZA	10/12/1986	52,50			
20256	WESLLEY PANTALEAO ALVES DE OLIVEIRA	27/04/1999	60,00			
	Total: 13					

Sumaré, 26 de novembro de 2024.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN** 

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
cação de Recebimento de Recursos Entidade: MUNICÍPIO DE SUMARÉ Período: 21/10/2024 até 31/10/2024

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Municipio, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trainadores e as Entidades Empresariais do Municipio, que o Municipio de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prin	30/10/2024	3.453.353,47	
				3.453.353,4
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	30/10/2024	345,36	
	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	22/10/2024	137.459.17	345,3
4171252410100000	COTA-PARTE DO FONDO ESPECIAL DO PETROLEO - PEP - PRINCIP	24/10/2024	90.286.68	
		24/10/2024	90.260,06	227.745.8
4171752010101000	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	31/10/2024	28.800,00	
			-	28.800,0
4171752010102000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS	31/10/2024	34.524,70	
				34.524,7
4171752010201000	PFMC - PAEFI	31/10/2024	10.030,00	10.030.0
4171752010202000	PEMC - MSE	31/10/2024	10.560.00	10.030,0
417 17 320 10202000	T WO - WOL	31/10/2024	10.500,00	10.560,0
4171752010203000	PFMC - ABORDAGEM SOCIAL	31/10/2024	8.000,00	
				8.000,0
4171752010204000	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	31/10/2024	10.400,00	
	DALTA COMPLEY OPENION FAROUSCOSTIF	31/10/2024	12.000.00	10.400,0
41/1/52010205000	P ALTA COMPLEX CRIANÇA E ADOLESCENTE	31/10/2024	12.000,00	12.000.0
4171752010206000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	31/10/2024	7.200,00	12.000,0
				7.200,0
4171752010402000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	31/10/2024	76.584,00	
				76.584,
4171999010200000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	30/10/2024	70.042,50	70.040
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	22/10/2024	1.784.379.37	70.042,5
	EBOOKS TO TO TO TO	29/10/2024	5.291.636.48	
		30/10/2024	484.498,19	
				7.560.514.0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01



#### LEI Nº 7353, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional no orçamento vigente no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências".-

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE						
Unidade Orçamentária: 02.002	Jnidade Orçamentária: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Funcional Programática:						
02.002.0010.0302.0004.2011 Deficiência.						
Elemento de Despesa	Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor					
3350390000 - Outros serviços de terceiros -	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS	R\$ 300.000,00				
pessoa jurídica	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE SUMARE					
Unidade Orçamentária: 02.002	Unidade Orçamentária: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Funcional Programática: Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os						
02.002.0010.0302.0004.2005 seus colaboradores.						

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
3390300000 - Material de consumo	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 150.000,00		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 450.000,00				

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713502104 - Incremento MAC, 1713502107 - Incremento Temporário APAE, 1713502108 - Incremento Temporário - Pestalozzi da fonte 53500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE nos termos do inciso II, § 1°, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Le Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

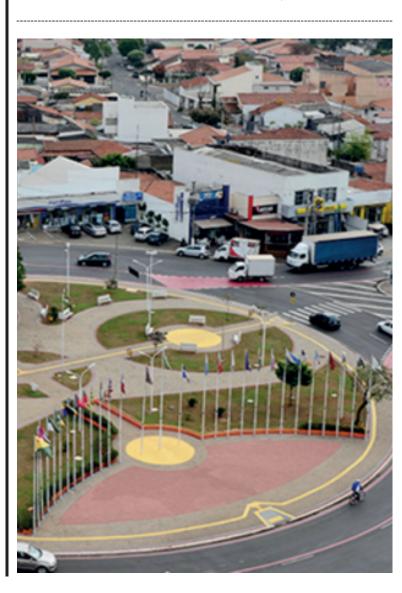
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2024.

#### LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 29.667/2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.401, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.250,00 (cento e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2275/2024.

#### DECRETA

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6°, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal n° 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.250,00 (cento e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR						
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE SUMARE					
Jnidade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS						
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os					
02.005.0004.0122.0007.2005	seus colaboradores					
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor				
3390390000 - Outros serviços de terceiros -	011100000 - GERAL	R\$ 109.250,00				
pessoa jurídica						
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 109.250,00				

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE					
Unidade Orçamentária: 02.013	Jnidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Funcional Programática: Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os 22.013.0015.0451.0006.2005 seus colaboradores.					
Elemento de Despesa	Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor				
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 109.250,00			
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 109.250,00					

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de novembro de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 26 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

#### ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARCIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.402, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 32588/2024.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso

I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	23	01.110.0000	235.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	13	01.110.0000	40.000,00
			TOTAL	275.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	03	01.110.0000	200.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	07	01.110.0000	6.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  – PF	19	01.110.0000	40.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	26	01.110.0000	5.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	27	01.110.0000	6.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29	01.110.0000	5.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  – PJ	30	01.110.0000	5.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.90.07.00	CONTR. ENTIDADES FECHADAS PREVIDÊNCIA	2	01.110.0000	8.000,00
	_		TOTAL	275.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI — Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V — Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 26 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

#### ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARCIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Sumaré - CONRECO, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5787, de 02 de julho de 2015, que cria o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social (CONRECO);

Considerando a finalidade de atuar como orgão consultivo na fiscalização da prestação dos serviços.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 31.456/2024.

#### DECRETA:

Art 1º - Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Sumaré - CONRECO, sob a presidência do Sr. Fernando Luis Pereira – RG nº 10.185.674-X, que será composto pelos seguintes representantes:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ:

Titular: Fernando Luis Pereira – RG nº 10.185.674-X Suplente: Odair Benedito Dias Silveira - RG nº 18.328.684-4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE:

Titular: Renata Cristina Vicente – RG nº 28.862.932-2

Suplente: Aparecido Fernandes da Silva - RG nº 17.245.049-4

BRK AMBIENTAL (PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO):

Titular: Mariana Sanches Luiz - RG: 28.289.672-3 Suplente: Viviane Cristina Moraes - RG: 33.644.958-6

#### SOCIEDADE CIVIL - (USUÁRIOS DE SERVIÇOS):

Titular: Luciano Ricato – RG nº 28.862.716-7

Suplente: Isabela Maria de Souza - RG nº 39..377.010-2

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA:

Titular: Jannie Francianne Guimarães – RG nº 13.889.473-8 Suplente: Caroline Mikalela Sieg – RG nº 57.009.678-9

Art. 2º - O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos a partir desta data, sendo permitida uma única recondução para o mandato seguinte.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do conselho serão graciosos e de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 26 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

#### ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARCIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7353, de 26 de novembro de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29.667/2024.

#### DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 7353 de 26 de novembro de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal n° 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e

Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

	DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PREI	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com	
02.002.0010.0302.0004.2011	Deficiência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 300.000,00
PREI	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 150.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713502104 - Incremento MAC, 1713502107 - Incremento Temporário APAE, 1713502108 - Incremento Temporário - Pestalozzi da fonte 53500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2024.

#### LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 26 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

#### ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARCIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.405, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.692.900,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.692.900,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉ	DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PRE	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE	
	PESSOAS	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus	
02.005.0004.0122.0007.2005	colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros -	011100000 - GERAL	R\$ 530.100,00
pessoa jurídica		
PRE	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: Garantiro pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus	
02.002.0010.0301.0004.2005	colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros -	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 564.300,00
pessoa jurídica		
	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus	
02.007.0012.0361.0001.2005	colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros -	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 598.500,00
pessoa jurídica		
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 1.692.900,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Funcional Programática: 02 015 0009 0244 0002 2016	Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de v	ulporabilidado cocial
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	R\$ 11.326,9
	DECORRENTES DE EMENDAS PARI AMENTARES	110 11.020,0
	INDIVIDUAIS	
PRI	EFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Jnidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1005	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	058000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 13,0
PRI	EFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL- Convênios/entidades/fundos	R\$ 76.124,0
	EFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	058000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 1.563,0
DRI	EFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Jnidade Orcamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 378.023,0
PRI	EFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1490510000 - Obras e instalações	058000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 500.000,0
PRI	EFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Jnidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053600000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 32.414,9
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 1.692.900.0

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas

Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 26 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARCIPAÇÃO CIDADÃ



